



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERMEDIÁRIA

PCI/034/2013/CONAI

PROCESSO N°: 036.000.00795/2013-2
ENTIDADE: Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe - **CODISE**
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME: Johélino Magalhães do Nascimento
CPF: 075.416.435-72
CARGO: Diretor-Presidente
PERÍODO: De 1º/01/2013 a 15/07/2013
NOME: Elivaldo Silva Simões
CPF: 059.871.131-72
CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro
PERÍODO: De 1º/01/2013 a 15/07/2013
NOME: Marcelo Henrique Oliveira Menezes
CPF: 503.599.755-34
CARGO: Chefe do SEMAP
PERÍODO: De 1º/01/2013 a 15/07/2013
NOME: Hulgo Ramos Sobral
CPF: 006.093.585-53
CARGO: Chefe da ASPLAN
PERÍODO: De 1º/01/2013 a 15/07/2013

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Intermediária, referente ao período financeiro de 1º de janeiro a 15 de julho de 2013, da Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe - **CODISE**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 18 da Lei Estadual nº 7.116, de 25 de março de 2011, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Intermediária, referente ao período acima mencionado, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERMEDIÁRIA

2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe - CODISE foi elaborado sob a responsabilidade dos setores administrativo, financeiro e da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 6º da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013.

2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

De acordo com a Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, o prazo para entrega da Prestação de Contas Intermediária seria até 29 de agosto de 2013.

Entretanto, o Processo de Prestação de Contas Intermediária da CODISE, composto por 01 (um) volume numerados de 001 a 220, foi entregue nesta Controladoria-Geral do Estado, em 20/09/2013, ou seja, com 21 (vinte e um) dias de atraso, em desacordo com o Art. 3º, inciso III, da IN nº 002/CGE/2013.

Assim como, foi solicitado no item "20" da Diligência nº PCI/045/2013, de 01/10/2013, a falta de assinatura do contador em todos os documentos contábeis, em desacordo com o Art. 5º, §§ 2º e 3º da IN 002/CGE/2013.

No entanto, na resposta, através do Ofício nº 495/2013-CODISE de 03/10/2013, a falta de assinatura do contador nas demonstrações contábeis foi justificada conforme fls. 218 a 220, porque o sistema I-GESP não emite as demonstrações contábeis com os saldos reais até 15.07.2013, e somente até 30/07/2013, por isso as divergências como pode ser observado nas fls. 4, 5, que foram montadas com os valores do período em análise e as fls. 215 a 217, foram emitidas pelo I-GESP para comprovação da justificativa da não assinatura.

2.3 - Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1 - Do Resultado

As Receitas referentes ao período 1º de janeiro a 15 de julho de 2013, apresentadas na Relação Analítica das Receitas, fl. 13, cujos, somatórios dos saldos das Receitas Patrimonial no montante de **R\$ 3.151.071,40** (três milhões, cento e cinquenta e um mil, setenta e um reais e quarenta centavos), mais as Inversões Ativas de **R\$ 11.517.251,80** (onze milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos), e as Mutações Ativas no total de **R\$ 393.853,26** (trezentos e noventa e três mil,



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), perfazem um total de **R\$ 15.062.176,46** (quinze milhões sessenta e dois mil cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Da mesma forma as despesas deste período, apresentadas na Relação Analítica das Despesas, fl. 14, cujos somatórios, referentes a Pessoal e Encargos **R\$ 9.334.919,73** (nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e setenta e três centavos), a Outras Despesas Correntes **R\$ 2.499.527,58** (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), a investimentos de **R\$ 90.400,96** (noventa mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos), Decréscimos e Amortização de Dívidas no montante de **R\$ 2.484.302,89** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dois reais, oitenta e nove centavos) perfazem um total de **R\$ 14.409.151,16** (quatorze milhões, quatrocentos e nove mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Em decorrência dos totais relativos a Receita de **R\$ 15.062.176,46** (quinze milhões, sessenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) e a Despesa de **R\$ 14.409.151,16** (quatorze milhões, quatrocentos e nove mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), a empresa obteve neste período, um resultado positivo de **R\$ 653.025,30** (seiscentos e cinquenta e três mil, vinte e cinco reais e trinta centavos), conforme Demonstração de Resultado do Período, fl.05.

2.3.2 - Do Disponível

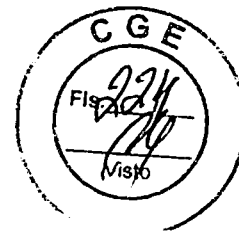
As disponibilidades evidenciadas no Balanço Patrimonial, em 15 de julho de 2013, fl. 004, não são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Circulante, havendo uma diferença negativa no valor de **R\$ 13.784.271,89** (treze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos setenta e um reais e oitenta e nove centavos), ou seja, a CODISE dispõe de R\$ 0,30 (trinta centavos) de disponibilidade para cada R\$ 1,00 (um real) de dívidas.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de julho de 2013, em conjunto com as Conciliações Bancárias, fls. 20 a 59, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

No entanto, os somatórios dos saldos dos extratos referentes a Aplicação Financeira não conferem com o valor registrado no Ativo Circulante, na conta Disponível - do Balanço Patrimonial, fl. 04, conforme justificativa apresentada em Notas Explicativas fl. 019.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



2.3.3 - Do Almoxarifado

O saldo total apresentado no Inventário Físico dos Materiais de Consumo do Almoxarifado, fls. 63 a 70, está em conformidade com o saldo atual apresentado no Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almoxarifado, fl. 62, na forma do Anexo VIII da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, e com o valor demonstrado no Termo de Conferência do Almoxarifado, fl. 61.

2.3.4 - Dos Bens Móveis e Imóveis

As aquisições de bens móveis e imóveis realizadas pela CODISE, no período em análise, alcançou o valor de **R\$ 75.900,96** (setenta e cinco mil, novecentos reais e noventa e seis centavos), registradas nos Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis, fl.071, e Bens Imóveis Adquiridos, fl.072, na forma dos Anexos X e XI respectivamente, da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, confere com os valores apresentados no Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, fl. 181, na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013.

O Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, fl. 181, na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, apresenta o saldo atual de **R\$ 217.174.670,65** (duzentos e dezessete milhões, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), confirmado com o saldo apresentado no Ativo Permanente, Imobilizado do Balanço Patrimonial, fl. 004.

De acordo com os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, fls. 73 e 74, na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, foram apresentados com a informação de que não houve movimento neste período.

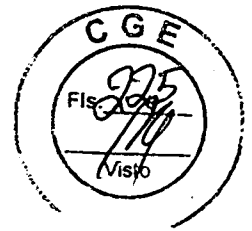
2.3.5 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao período em análise, foi apresentado nesta Prestação de Contas, fl. 16, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, com a informação de que não houve movimentação neste período.

Da mesma forma, o Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referente ao período em análise, foi apresentado nesta Prestação de Contas, fl. 17, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, com a informação de que não houve movimentação neste período.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



2.3.6 - Do Plano de Providências Permanente - PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, fl. 002, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o período em análise.

Verificamos que as recomendações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE foram devidamente atendidas.

2.3.7 - Da Prova da Publicação

Por se tratar de Prestação de Contas Intermediária, não constam neste Processo de Prestações de Contas do período em análise, o Parecer, o Relatório de Auditoria Externa sobre as Demonstrações Contábeis, as publicações no Diário Oficial do Estado/DOE, quanto ao Parecer, o Relatório de Auditoria Externa e o Parecer do Conselho Fiscal, conforme o disposto do Art. 8º, inciso III, alínea "e", itens 9, 12 e 13 da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013.

2.3.8 - Do Passivo

O saldo apresentado no Inventário Geral das Dívidas e Obrigações em 15 de julho de 2013, fl. 182, R\$ 19.837.971,96 (dezenove milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) confere com o saldo demonstrado no Passivo Circulante das contas: Depósitos, Obrigações em Circulação, Valores Pendentes a Curto Prazo e Obrigações Exigíveis a Longo Prazo, constantes no Balanço Patrimonial, fl. 004.

2.3.9 - Do Patrimônio Líquido

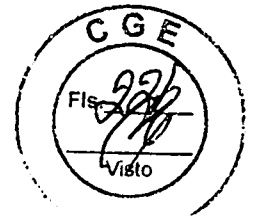
O Patrimônio Líquido, no período de 01.01.2013 a 15.07.2013, sofreu as seguintes modificações:

O Capital Social, no início do período apresentava um saldo de **R\$ 118.019.938,00** (cento e dezoito milhões, dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais), não havendo alteração durante o período em análise, conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, fl.09.

O prejuízo acumulado no início do período apresentava o saldo de **R\$ 82.793.505,00** (oitenta e dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e cinco reais), e neste período em análise, foi adicionado ao Resultado positivo de **R\$ 653.025,00** (seiscentos e cinquenta e três mil e vinte e cinco reais), desta forma, os Prejuízos Acumulados atingiu o valor de **R\$ 82.140.480,00** (oitenta



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



e dois milhões, cento e quarenta mil, e quatrocentos e oitenta reais), conforme Demonstrações dos Prejuízos Acumulados, fl. 09.

A conta Saldo Patrimonial no início do período apresentava o saldo negativo de **R\$ (346.433,00)** (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais) sendo acrescido neste período dos ajustes de **R\$ 138.777,00** (cento e trinta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais) e passou para **R\$ (207.656,00)** (duzentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) conforme consta nas Demonstrações dos Prejuízos Acumulados, fl. 09.

Quanto as contas de Crédito para Aumento de Capital no total de **R\$ 1.966.658,00** (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) e Ajuste de Avaliação Patrimonial ao Valor Presente no montante de **R\$ 190.209.991,00** (cento e noventa milhões, duzentos e nove mil, novecentos e noventa e um reais), não ocorreu nenhuma alteração durante o período em análise, conforme Balanço Patrimonial, fl.04, e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, fl.09.

Diante das ocorrências acima enumeradas, o Patrimônio Líquido que no início do período era de **R\$ 227.056.649,00**, (duzentos e vinte e sete milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais) em 15.07.2013, atingiu um montante de **R\$ 227.848.451,00** (duzentos e vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial, fl.04 e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, fl.09.

III - DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas Anual, foi emitida a Diligência PCI/045/2013/CONAI, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as eventuais impropriedades formais ou materiais desse processo.

IV - DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE RECURSOS MINERAIS DE SERGIPE - CODISE**, das fls. 001 a 220, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 15 de julho de 2013.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Intermediária, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

002/CGE/2013, e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, com exceção do exposto no item 2.2 deste Relatório.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas Intermediária da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE RECURSOS MINERAIS DE SERGIPE - CODISE**, referente ao período de 1º de janeiro a 15 de julho de 2013.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 08 de outubro de 2013.

MARIA SÃO PEDRO MARTINS FERREIRA
Contadora
CRC/BA 011793/O



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

ENTIDADE : Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe – **CODISE**

PROCESSO : 036.000.00795/2013-2

AGENTE RESPONSÁVEL:

NOME : **Johélino Magalhães do Nascimento** **Marcelo Henrique Oliveira Menezes**

CPF : 075.416.435-72 **503.599.755-34**

NOME : **Hulgo Ramos Sobral**

CPF : 006.093.585-53

NOME : **Elivaldo Silva Simões**

CPF : 059.871.131-72

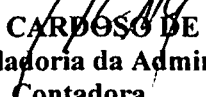
CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 083/2013/CONAI/CGE

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **CODISE**, às fls. 001 a 220, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 15 de julho de 2013; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013, de 23 de janeiro de 2013.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face da conclusão consignada no Relatório da Prestação de Contas Intermediária nº PCI/034/2013/CONAI, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe – **CODISE**, referente ao período de 1º de janeiro a 15 de julho de 2013.

Aracaju, 09 de outubro de 2013.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00795/2013-2
RELATÓRIO : PCI/034/2013/CONAI
PERÍODO : 1º/01/2013 a 15/07/2013
ENTIDADE : Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe – CODISE

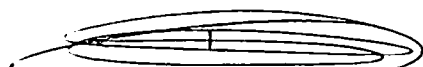
AGENTE RESPONSÁVEL:

| | | |
|-------------|---|--|
| NOME | : Johélino Magalhães do Nascimento | Marcelo Henrique Oliveira Menezes |
| CPF | : 069.254.138-15 | 503.599.755-34 |
| NOME | : Hulgo Ramos Sobral | |
| CPF | : 006.093.585-53 | |
| NOME | : Elivaldo Silva Simões | |
| CPF | : 059.871.131-72 | |

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 002/CGE/2013; e tendo por base a conclusão do Certificado de Auditoria nº 083/2013/CONAI/CGE, à fl.228, que opina pela Regularidade da Prestação de Contas Anual da CODISE, referente ao período de 1º de janeiro a 15 de julho de 2013 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Intermediária/2013. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável

Aracaju, 09 de outubro de 2013.


ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria-Geral do Estado
Secretário-Chefe